



# DIRIBAS

Documento assinado digitalmente por Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

## DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

• Ouvidoria: (67) 2020-0159 • [diribas@ribasdorioropardo.ms.gov.br](mailto:diribas@ribasdorioropardo.ms.gov.br) •  
[licitacao@ribasdorioropardo.ms.gov.br](mailto:licitacao@ribasdorioropardo.ms.gov.br)

Ano V - Edição Nº 1031 - 22 de maio de 2025 - Edição 1031

**SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo**

**PORTARIA SEGOV Nº 218/2025**

Revogação de Férias.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria Segov nº. 183, de 09 de maio de 2025, no qual concedeu férias aos Servidores Públicos Municipais;

Considerando a necessidade de o servidor retornar aos serviços,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Revogar as férias da Servidora Pública Municipal **Mariléia Garcia de Oliveira**, Gerente de Área de Cadastro Único, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos a contar de 05/05/2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de maio de 2025.

**ROSELI CODOGNATTO**

Secretária Municipal de Gestão de Governo

**SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo**

**PORTARIA SEGOV Nº 209/2025**

Exoneração de Servidor.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Sr. JOSÉ NONATO DA SILVA do cargo de Assessor II**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Pública, Símbolo DAS - 4, com efeito a contar de 19 de maio de 2025.

Ribas do Rio Pardo, MS, 20 de maio de 2025.

**ROSELI CODOGNATTO**

Secretária Municipal de Gestão de Governo

**SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo**

**PORTARIA SEGOV Nº 210/2025**

Exoneração de Servidor.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Exonerar o Sr. VANDERLI SANTOS DE SOUZA do cargo de Assessor II**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Pública, Símbolo DAS - 4, com efeito a contar de 19 de maio de 2025.

Ribas do Rio Pardo, MS, 20 de maio de 2025.

**ROSELI CODOGNATTO**

Secretária Municipal de Gestão de Governo

**SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo**

**PORTARIA SEGOV Nº 211/2025**

Nomeia Gerente de Área de Manutenção de Pontes - Sul

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Sr. **VANDERLI SANTOS DE SOUZA** para exercer o cargo de **Gerente de Área de Manutenção de Pontes - Sul**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Pública, Símbolo DAI - 1, com representação de 35% (trinta e cinco por cento), com efeito a contar de 19 de maio de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de maio de 2025.

**ROSELI CODOGNATTO**

Secretária Municipal de Gestão de Governo

**SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo**

**PORTARIA SEGOV Nº 212/2025**

Nomeia Assessor II

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Sr. **BRUNO FERREIRA MARTINS** para exercer o cargo de **Assessor II**, lotado na Secretaria de Empreendedorismo, Símbolo DAS - 4, com representação de 50% (cinquenta por cento), com efeito a contar de 20 de maio de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de maio de 2025.

**ROSELI CODOGNATTO**

Secretária Municipal de Gestão de Governo

**SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo**

**PORTARIA SEGOV Nº 213/2025**

“Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimentos de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS nº 001/2023, e dá outras providências”.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o resultado do **Concurso Público Municipal**, aberto através do Edital 001 de 24 de novembro de 2023, que teve sua homologação efetuada através do Edital nº 026 de 26 de março de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º Nomear** os candidatos, nas respectivas vagas, conforme Anexo I desta Portaria, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimentos de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme Edital de Resultado Final e Classificação nº 025, de 25 de março de 2024, **para tomarem posse no cargo de provimento efetivo** em vaga prevista na Lei Complementar nº 011/2014, de 16 de setembro de 2014 e suas alterações.

**Art. 2.º** A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação da presente portaria**, em conformidade com o disposto no artigo 24, §1º, da Lei Municipal nº 686/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS).

**Art. 3.º** No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional, conforme relação constante no Anexo II desta Portaria.

**Art. 4.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, MS, 20 de maio de 2025.

**ROSELI CODOGNATTO**

Secretária Municipal de Gestão de Governo

**ANEXO I**

**CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**

<b>N.INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>CLASS.</b>
999893	WALDEMIR ZANETTIN FILHO	17
997534	JACKSON DIÓGENES DIAS DA SILVA <b>(COTA PPP)</b>	3
1001353	VICTOR HUGO BUENO ALVES	18

**CARGO: COZINHEIRA**

<b>N.INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>CLASS.</b>
992340	VANESSA CONCEIÇÃO TAVEIRA FERREIRA	20

**CARGO: ENFERMEIRO**

<b>N.INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>CLASS.</b>
983775	FERNANDA CORDEIRO DE SOUZA	16
999756	VIVIANE ANTUNES PEREIRA	17

**CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUIMICO**

<b>N.INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>CLASS.</b>
998000	CRISTHOFFER MATHEUS IBANEZ RODRIGUES	1

**CARGO: FISIOTERAPEUTA**

<b>N.INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>CLASS.</b>
---------------	-------------	---------------

995904	GUILHERMA LOPES DE ALMEIDA RIBEIRO (COTA PPP)	1
--------	---	---

**CARGO: psicólogo**

N.INSC	NOME	CLASS.
989454	BRUNA DA SILVA EGUES	7
999751	ISABEL GONÇALVES DOS SANTOS PEREIRA (COTA PPP)	4

**CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL**

N.INSC	NOME	CLASS.
999027	ULIANE BORGES NASCIMENTO SOARES	1

**ANEXO II****RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE (CÓPIAS E ORIGINAIS)**

a) Atestado Médico (BINI) homologado;

1. Carteira de Identidade (RG);
2. Certificado Militar (se caso homem);
3. CPF;
4. Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
5. Título de Eleitor;
6. PIS/PASEP;
7. Comprovante de Residência - cópia de contas de água, luz ou telefone;
8. Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
9. Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
10. Cópia do diploma, para os cargos que exigem nível superior;
11. Outros documentos para comprovar a habilitação para as atribuições do cargo, quando necessário;
12. Certidão de Nascimento (solteiro);
13. Certidão de Casamento (casado);
14. Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores (caso tenha);
15. Cópia da Proposta/Contrato de Abertura de Conta Salário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), vinculada ao CNPJ da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/MS (retirar declaração para abertura de conta salário no departamento de Recursos Humanos).

**CERTIDÕES:**

Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual: <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> e

Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar> );

Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> )  
;

Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1> );

Certidão Negativa junto à Entidade de Classe;

Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas  
(<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces> );

Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas  
1([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17662989107712:::P3\\_TIPO\\_RELACAO:INABILITADO](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17662989107712:::P3_TIPO_RELACAO:INABILITADO))  
2([https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3:::NO:RP:P3\\_FINS\\_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C](https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3:::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C));

Comprovante de Situação Cadastral no  
CPF: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

## **DECLARAÇÕES:**

Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);

Declaração de Bens;

Declaração de Não Acúmulo de Cargo.

**OBS:** Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência.

## **ANEXO III**

### **RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS**

Hemograma;

1. Avaliação de sanidade mental/condições psiquiátricas - laudo assinado por Psiquiatra;
2. Eletroencefalograma com laudo;
3. Eletrocardiograma com laudo - se idade igual ou superior a 40 anos;
4. Raio-X de coluna total com laudo;
5. Ultrassom bilateral de punho, cotovelo e ombro com laudo (dispensável se cota PCD por afecção física relacionada).

O candidato deverá apresentar-se na Junta Médica com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Gestão de Governo juntamente com os exames realizados;

Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

### **EXAME MÉDICO PERICIAL**

Os candidatos nomeados constantes do Anexo I desta Portaria, deverão comparecer no Centro de Especialidades Médicas (Prédio Habib Fahed) Rua Carlos Anconi, SN, esquina com Rua Cornélia Anconi Bunazar, bairro Vista Alegre, com os exames relacionados no anexo III desta Portaria, para se submeterem a perícia médica com a Junta Médica Municipal, conforme dia e horário abaixo listados.

**Quarta e Sexta-feira, das 12:30hs às 13:00hs.**

## **SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo**

### **PORTARIA SEGOV Nº 214/2025**

“Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimentos de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS nº 001/2023, e dá outras providências”.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o resultado do **Concurso Público Municipal**, aberto através do Edital 001 de 24 de novembro de 2023, que teve sua homologação efetuada através do Edital nº 026 de 26 de março de 2024,

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º Nomear** os candidatos, nas respectivas vagas, conforme Anexo I desta Portaria, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimentos de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme Edital de Resultado Final e Classificação nº 025, de 25 de março de 2024, **para tomarem posse no cargo de provimento efetivo** em vaga prevista na Lei Complementar nº 011/2014, de 16 de setembro de 2014 e suas alterações.

**Art. 2.º** A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação da presente portaria**, em conformidade com o disposto no artigo 24, §1º, da Lei Municipal nº 686/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS).

**Art. 3.º** No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional, conforme relação constante no Anexo II desta Portaria.

**Art. 4.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de maio de 2025.

**ROSELI CODOGNATTO**

Secretária Municipal de Gestão de Governo

**ANEXO I**

**CARGO: AGENTE DE INSPEÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

<b>N.INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>CLASS.</b>
985315	BRUNO LUIZ ALLE COTTE	1

**CARGO: RECEPCIONISTA**

996294	PATRICIA CAMPOS ESPINOZA	13
997804	PAULA DE JESUS VIEIRA <b>(COTA PPP)</b>	4
994517	FRANCIELE DUTRA DE SOUZA	14
999086	ADRIANA SANTANA FERREIRA	15
984221	TÁBATA DOS SANTOS DOS ANJOS	16

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE (CÓPIAS E ORIGINAIS)**

a) Atestado Médico (BINI) homologado;

1. Carteira de Identidade (RG);
2. Certificado Militar (se caso homem);
3. CPF;
4. Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
5. Título de Eleitor;
6. PIS/PASEP;

7. Comprovante de Residência - cópia de contas de água, luz ou telefone;
8. Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
9. Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
10. Cópia do diploma, para os cargos que exigem nível superior;
11. Outros documentos para comprovar a habilitação para as atribuições do cargo, quando necessário;
12. Certidão de Nascimento (solteiro);
13. Certidão de Casamento (casado);
14. Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores (caso tenha);
15. Cópia da Proposta/Contrato de Abertura de Conta Salário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), vinculada ao CNPJ da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/MS (retirar declaração para abertura de conta salário no departamento de Recursos Humanos).

### **CERTIDÕES:**

Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual: <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> e

Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar> );

Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> )  
;

Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1> );

Certidão Negativa junto à Entidade de Classe;

Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas  
(<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces> );

Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas  
**1**([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17662989107712:::P3\\_TIPO\\_RELACAO:INABILITADO](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17662989107712:::P3_TIPO_RELACAO:INABILITADO))  
**2**([https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3:::NO:RP:P3\\_FINS\\_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C](https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3:::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C));

Comprovante de Situação Cadastral no  
CPF: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

### **DECLARAÇÕES:**

Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);

Declaração de Bens;

Declaração de Não Acúmulo de Cargo.

**OBS:** Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência.

## **ANEXO III**

### **RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS**

Hemograma;

1. Avaliação de sanidade mental/condições psiquiátricas - laudo assinado por Psiquiatra;
2. Raio-X de coluna total com laudo;
3. Eletroencefalograma com laudo;
4. Eletrocardiograma com laudo - se idade igual ou superior a 40 anos.

O candidato deverá apresentar-se na Junta Médica com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Gestão de Governo juntamente com os exames realizados;

Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

### **EXAME MÉDICO PERICIAL**

Os candidatos nomeados constantes do Anexo I desta Portaria, deverão comparecer no Centro de Especialidades Médicas (Prédio Habib Fahed) Rua Carlos Anconi, SN, esquina com Rua Cornélia Anconi Bunazar, bairro Vista Alegre, com os exames relacionados no anexo III desta Portaria, para se submeterem a perícia médica com a Junta Médica Municipal, conforme dia e horário abaixo listados.

**Quarta e Sexta-feira, das 12:30hs às 13:00hs.**

## **Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo**

### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

### **AVISO DE CONTRATAÇÃO**

#### **DISPENSA Nº 009/2025**

A Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu diretor de departamento de licitações no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá contratação direta do tipo "Menor preço" relativo ao Processo nº 18/2025.

**MODALIDADE:** Dispensa 009/2025.

**OBJETO:** Aquisição de placas de identificação de mesa em aço inox escovado para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS.

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição de placas de identificação de mesa para a Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo se faz necessária para promover maior organização, formalidade e transparência nas sessões plenárias, reuniões administrativas, audiências públicas e demais eventos oficiais da Casa Legislativa.

As placas de identificação são fundamentais para a adequada identificação dos vereadores, membros da mesa diretora, servidores e demais participantes das atividades legislativas, facilitando a comunicação entre os presentes e o acompanhamento dos trabalhos por parte da população, imprensa e demais interessados.

Optou-se pelo material em aço inox escovado por apresentar elevada durabilidade, resistência à corrosão, acabamento estético moderno e facilidade de manutenção, atendendo ao padrão de qualidade e à imagem institucional que se espera de um órgão público. Além disso, trata-se de um investimento com excelente relação custo-benefício, considerando sua vida útil prolongada e a necessidade de manutenção reduzida.

**DO PRAZO:** Conforme estabelecido no Art. 75 da lei 14133/21, os interessados deverão apresentar proposta em até 3 (três) dias úteis contados da data de publicação deste aviso.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações subsequentes em conformidade com condições e especificações descritas no termo de referência.

**DA AQUISIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:** O (TR) estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, com endereço na Avenida Aureliano Moura Brandão, 2411 - Parque Estoril, CEP 79.180-000 - Ribas do Rio Pardo - MS, pelo e-mail: [compras@ribasdoriopardo.ms.leg.br](mailto:compras@ribasdoriopardo.ms.leg.br) ou [licitacao@ribasdoriopardo.ms.leg.br](mailto:licitacao@ribasdoriopardo.ms.leg.br)

Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de maio de 2025

**JOÃO MARCOS PEREIRA JUNIOR**

Agente de Contratação

**SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo**

**PORTARIA SEGOV Nº 215/2025**

“Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimentos de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS nº 001/2023, e dá outras providências”.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o resultado do **Concurso Público Municipal**, aberto através do Edital 001 de 24 de novembro de 2023, que teve sua homologação efetuada através do Edital nº 026 de 26 de março de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º Nomear** os candidatos, nas respectivas vagas, conforme Anexo I desta Portaria, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimentos de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme Edital de Resultado Final e Classificação nº 025, de 25 de março de 2024, **para tomarem posse no cargo de provimento efetivo** em vaga prevista na Lei Complementar nº 011/2014, de 16 de setembro de 2014 e suas alterações.

**Art. 2.º** A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação da presente portaria**, em conformidade com o disposto no artigo 24, §1º, da Lei Municipal nº 686/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS).

**Art. 3.º** No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional, conforme relação constante no Anexo II desta Portaria.

**Art. 4.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, MS, 20 de maio de 2025.

**ROSELI CODOGNATTO**

Secretária Municipal de Gestão de Governo

## ANEXO I

### CARGO: MOTORISTA

N.INSC	NOME	CLASS.
996302	JACSON SALES DE SOUZA	44

## ANEXO II

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE (CÓPIAS E ORIGINAIS)

a) Atestado Médico (BINI) homologado;

1. Carteira de Identidade (RG);
2. Certificado Militar (se caso homem);
3. CPF;
4. Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
5. Título de Eleitor;
6. PIS/PASEP;
7. Comprovante de Residência - cópia de contas de água, luz ou telefone;
8. Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
9. Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
10. Cópia do diploma, para os cargos que exigem nível superior;
11. Outros documentos para comprovar a habilitação para as atribuições do cargo, quando necessário;
12. Certidão de Nascimento (solteiro);
13. Certidão de Casamento (casado);
14. Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores (caso tenha);
15. Cópia da Proposta/Contrato de Abertura de Conta Salário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), vinculada ao CNPJ da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/MS (retirar declaração para abertura de conta salário no departamento de Recursos Humanos).

### CERTIDÕES:

Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual: <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> e

Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar> );

Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) ;

Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);

Certidão Negativa junto à Entidade de Classe;

Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);

Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas  
1([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17662989107712:::P3\\_TIPO\\_RELACAO:INABILITADO](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17662989107712:::P3_TIPO_RELACAO:INABILITADO))  
2([https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3:::NO:RP:P3\\_FINS\\_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C](https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3:::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C));

Comprovante de Situação Cadastral no CPF: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

## **DECLARAÇÕES:**

Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);

Declaração de Bens;

Declaração de Não Acúmulo de Cargo.

**OBS:** Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência.

## **ANEXO III**

### **RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS**

Hemograma;

1. Avaliação de sanidade mental/condições psiquiátricas - laudo assinado por Psiquiatra;
2. Eletroencefalograma com laudo;
3. Eletrocardiograma com laudo - se idade igual ou superior a 40 anos;
4. Raio-X de coluna total com laudo;
5. Ultrassom bilateral de punho, cotovelo e ombro com laudo (dispensável se cota PCD por afecção física relacionada);
6. Avaliação de acuidade visual - laudo assinado por Oftalmologista.
7. Exame toxicológico para dosagem de canabinoides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína);

O candidato deverá apresentar-se na Junta Médica com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Gestão de Governo juntamente com os exames realizados;

Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos

exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

### **EXAME MÉDICO PERICIAL**

Os candidatos nomeados constantes do Anexo I desta Portaria, deverão comparecer no Centro de Especialidades Médicas (Prédio Habib Fahed) Rua Carlos Anconi, SN, esquina com Rua Cornélia Anconi Bunazar, bairro Vista Alegre, com os exames relacionados no anexo III desta Portaria, para se submeterem a perícia médica com a Junta Médica Municipal, conforme dia e horário abaixo listados.

**Quarta e Sexta-feira, das 12:30hs às 13:00hs.**

## **SED - Secretaria Municipal de Educação**

### **RESOLUÇÃO Nº 078/SED/2025**

**Em 22 de Maio de 2025.**

Convoca professores(as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor(a), nas instituições da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo - MS.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 da Lei Municipal nº 976 de 2011 - Estatuto do Magistério Municipal e na Lei Municipal nº 784/2005, e no Edital Nº003/SED/2025 de 30 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar professores(as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor(a), nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, em anexo único:

Art. 2º O valor da hora-aula do professor da Educação Básica convocado será igual a do vencimento da Classe A.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**José Renato Moura Collis**

Secretário Municipal de Educação

Portarianº009/2025

Homologo

Em /05/2025

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

**Anexo Único da Resolução Nº078/SED/2025**

<b>Professor Substituto</b>	<b>Nível</b>	<b>Classe</b>	<b>Motivo/Substituindo</b>	<b>Período</b>	<b>Escola</b>	<b>H/A</b>
<b>Elisangela dos Santos Furtado</b>	<b>III</b>	<b>A</b>	<b>Keila Critiana R. Oliveira(Ates.Méd.)</b>	<b>20/05 A 03/06/2025</b>	<b>EMEI Pingo de Gente</b>	<b>24h/a</b>
<b>Gabriela França Ferreira</b>	<b>II</b>	<b>A</b>	<b>Alexandra L. W. da Mata(Ates.Méd.)</b>	<b>14/05 A 12/06/2025</b>	<b>EMEI Aquarela</b>	<b>24h/a</b>
<b>Gabriel Felipe A. Pereira</b>	<b>III</b>	<b>A</b>	<b>Daniela C. O. Silva(Ates.Méd.)</b>	<b>19/05 A 16/07/2025</b>	<b>EM Usina M. Polo</b>	<b>24h/a</b>
<b>Gabriel Felipe A. Pereira</b>	<b>III</b>	<b>A</b>	<b>Daniela C. O. Silva(Ates.Méd.)</b>	<b>20/05 A 16/07/2025</b>	<b>EM Usina M. Polo</b>	<b>12h/a</b>
<b>Nilmara Carmona de Souza</b>	<b>III</b>	<b>A</b>	<b>Glaucia Regina Zanoni(Ates.Méd.)</b>	<b>19/05 A 06/06/2025</b>	<b>EM Iracy S. Almeida</b>	<b>24h/a</b>
<b>Rosilene de Souza Meira</b>	<b>III</b>	<b>A</b>	<b>Keila Cristiana R. Oliveira(Ates.Méd.)</b>	<b>20/05 A 03/06/2025</b>	<b>EMEI Ivone Abes</b>	<b>24h/a</b>

## RESOLUÇÃO Nº 079/SED/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

**O Secretário Municipal de Educação**, nesse ato representado por José Renato Moura Collis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o servidor **Thiago Santiago Barbosa**, matrícula nº 6117 para atuar como Fiscal do **Contrato nº 154/2021**, modalidade Carona nº 005/2021, Processo nº 124/2021. Objeto: Contratação de serviço de outsourcing (locação, manutenção e gerenciamento) de conjuntos de equipamentos de informática, incluindo manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, todos equipamentos novos de primeiro uso. Em substituição à servidora **Sandra Regina Ferreira** no período de férias compreendido entre 19/05/2025 e 08/06/2025.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 19 de maio de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 22 de maio de 2025.

**JOSÉ RENATO MOURA COLLIS**

Secretário Municipal de Educação

**Diretoria de Contabilidade**

**DECRETO Nº 61, DE 19 DE MAIO DE 2025 - LEI N. 1463**

DECRETO Nº 61, DE 19 DE MAIO DE 2025 - LEI N. 1463

**Diretoria de Contabilidade**

**DECRETO Nº 60, DE 16 DE MAIO DE 2025 - LEI N. 1463**

DECRETO Nº 60, DE 16 DE MAIO DE 2025 - LEI N. 1463

**Diretoria de Contabilidade**

**DECRETO Nº 59, DE 15 DE MAIO DE 2025 - LEI N. 1463**

DECRETO Nº 59, DE 15 DE MAIO DE 2025 - LEI N. 1463

**SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo**

**PORTARIA SEGOV Nº 216/2025**

Nomeia Assessor II

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Sr<sup>a</sup>. **VANESSA FERNANDA FERRAZ** para exercer o cargo de **Assessor II**, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, Símbolo DAS - 4, com representação de 50% (cinquenta por cento), com efeito a contar de 21 de maio de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de maio de 2025.

**ROSELI CODOGNATTO**

Secretária Municipal de Gestão de Governo

**SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública**

**NOTIFICAÇÃO**

**SESAU - Secretaria Municipal de Saúde**

**RESOLUÇÃO Nº 61/SESAU/2025**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, nesse ato representado por Tiago Nossa Friosi, no uso de suas

atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

**TITULAR**

**NOME: Rafael Araujo dos Santos**

**MATRÍCULA: 6419**

**SUBSTITUTO**

**NOME: João Aparecido Dantas Junior**

**MATRÍCULA: 6481**

No **Contrato nº 078/2020**, originado do **Pregão Presencial nº 034/2020, Processo Licitatório nº 044/2020**, Objeto: contratação de empresa especializada para atender as secretarias do Município de Ribas do Rio Pardo - MS, objetivando promover a conexão entre a sede (paço municipal) e as suas Unidades Operacionais (órgãos), com a prestação dos serviços: serviços de internet, locação de rede em fibra óptica lan-to-lan.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art. 3º.** Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

**Art. 4º.** Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

**Art. 5º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar a partir de 20 de maio de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de maio de 2025.

**Tiago Nossa Friosi**

**Secretário Municipal de Saúde**

**SESAU - Secretaria Municipal de Saúde**

**NOTIFICAÇÃO**

## SHL - Saúde Hospitalar e Laboratorial LTDA - ME

Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 29/2024

RUA MUCURI, 191, BAIRRO FLORESTA, BELO HORIZONTE-MG

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, na pessoa do Secretário de Saúde, Sr. Tiago Nossa Friosi, vem por meio deste, e;

**Considerando** os termos das Atas de Registro de Preços nº 52/2024, e oriundas do Processo Licitatório nº 93/2024 Pregão Eletrônico nº 29/2024, cujo objeto é registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada para aquisição parcelada e futura de reagentes e material laboratorial, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

**Considerando** o artigo 82 da Lei 14.133/21, o qual trata das disposições das regras gerais para a licitação de registro de preços;

**Considerando** a cláusula primeira do Termo de Referência, o qual no seu item 1.1 estabelece que a aquisição do objeto deve ser nos termos da tabela de descritivo dos itens e exigências daquele instrumento;

**Considerando** a cláusula sexta do Termo de Referência, o qual no seu item 6.1 estabelece que o prazo máximo de entrega do objeto;

**Considerando** que o objeto (Fita de urina combur 10m compatível com aparelho Urisys 400 - Roche) não foi enviado e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Ribas do Rio Pardo - MS;

**Considerando** que o descumprimento, total ou parcial da Ata de Registro de Preços, é passível de penalidade.

**RESOLVE NOTIFICAR** a empresa SHL - Saúde Hospitalar e Laboratorial LTDA - ME, CNPJ 41.733.464/0001-94, situada na RUA MUCURI, 191, BAIRRO FLORESTA, BELO HORIZONTE-MG, doravante denominada CONTRATADA, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, descritas no item 13 do Termo de Referência. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (Quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Ribas do Rio Pardo - MS, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 52/2024 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo-MS no

endereço eletrônico: [www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br).

Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de maio de 2025.

**Tiago Nossa Friosi**

Secretário Municipal de Saúde

## **SEMP - Secretaria Municipal de Empreendedorismo**

### **PORTARIA SEMP Nº 001/2025**

Designa Comissão Especial de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado 001/SEMP/2025 e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a necessidade da realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para seleção de pessoal temporário no cargo de **TRATORISTA**.

#### **RESOLVE:**

**Art 1º.** Designar e nomear membros a seguir, para comporem a Comissão Especial de Acompanhamento, para conduzir os procedimentos de abertura e realização de Processo Seletivo Simplificado 001/SEMP/2025, da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, destinado à contratação temporária de excepcional interesse público no cargo de **Tratorista**.

**Rodrigo Carlos** - Presidente

**Roney Alberto Kalisch** - membro

**Edilson Oliveira Gondim** - membro

**Benedito Pires** - membro

**Arnaldo da Silva Batista** - membro

**Art. 2º.** A Comissão deverá analisar os casos omissos do Edital de Processo Seletivo Simplificado e apresentar parecer, em consonância com as disposições estabelecidas no Edital.

**Art. 3º.** Os membros da Comissão desempenharão suas atribuições concomitantemente às de seus respectivos cargos ou funções, com gratificação de 10 % (dez por cento) sobre o salário base, conforme art. 16 da Lei Complementar 011/2014.

Ribas do Rio Pardo - MS, 23 de maio de 2025.

**LUIZ ANTONIO DOS REIS**

Secretário Municipal de Empreendedorismo

**SESAU - Secretaria Municipal de Saúde**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 002/2025**

**Republica-se por incorreção**

**RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO**

1.O Secretário Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais, considerando as condições previstas no Edital de Processo Seletivo Público nº 002/2025 e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS** do processo seletivo referente aos cargos de **AGENTE DE ENDEMIAS - AE e AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS**.

2. Este Edital estará disponível no endereço eletrônico <https://ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas>.

3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

4. Os candidatos poderão interpor recurso à Comissão Organizadora da Secretaria Municipal de Saúde no prazo de dois dias úteis após a publicação do resultado de classificação mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, na Central de Apoio, localizada à Rua Waldemar Francisco da Silva, nº 860, Centro, Ribas do Rio Pardo/MS, CEP 79.180-019.

Ribas do Rio Pardo - MS, 21 de maio de 2025.

**Tiago Nossa Friosi**

**Secretário Municipal de Saúde**

**AGENTE DE ENDEMIAS**

<b>Classificação</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>CPF</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Títulos</b>	<b>Total</b>
<b>1º</b>	Jandira Alves De Oliveira Lopo	544.XXX.XXX-68	23	5	28
<b>2º</b>	Anderson Pereira Teixeira	948.XXX.XXX-04	24	3,0	27

<b>3º</b>	Ronaldo da Rocha	008.XXX.XXX-47	26	-	26
<b>4º</b>	Emy Yukimi Muta	047.XXX.XXX-07	26	-	26
<b>5º</b>	Rosana da Silva Borges	013.XXX.XXX-39	23	3,0	26
<b>6º</b>	Ariely da Silva Terra	086.XXX.XXX-90	25	0,5	25,5
<b>7º</b>	Elizabeth Cristina Ferreira	397.XXX.XXX-36	22	3,0	25
<b>8º</b>	Lucilene da Silva Xavier	998.XXX.XXX-87	20	4,5	24,5
<b>9º</b>	Joisse Ane de Oliveira Silva de Almeida	022.XXX.XXX-54	24	-	24
<b>10º</b>	Marcelo Gonçalves Ramos	883.XXX.XXX-72	23	0,5	23,5
<b>11º</b>	Andressa Pereira Benitt de Brito	716.XXX.XXX-49	21	2,5	23,5
<b>12º</b>	Leandro Aparecido de Souza	025.XXX.XXX-76	19	4,5	23,5
<b>13º</b>	Fabia Natielly Duarte Campos	706.XXX.XXX-93	22	1,0	23
<b>14º</b>	Lucilene Pereira da Silva	966.XXX.XXX-53	19	3,5	22,5
<b>15º</b>	Andrea Camila Ferreira Borges	027.XXX.XXX-43	22	0,0	22
<b>16º</b>	Oscar Yoshio Higa Carvalho	739.XXX.XXX-15	22	-	22
<b>17º</b>	Loreni Terezinha da Cruz	881.XXX.XXX-04	19	3,0	22
<b>18º</b>	Josineide Ribeiro dos Santos	001.XXX.XXX-18	18	4,0	22
<b>19º</b>	Raquel do Belem Freitas Nos	373.XXX.XXX-68	22	-	22
<b>20º</b>	Rosinéia Aparecida Alfnas Caires	870.XXX.XXX-53	19	2,5	21,5
<b>21º</b>	Eliane Araújo Cavalcante de Freitas	050.XXX.XXX-65	21	-	21
<b>22º</b>	Aila Rebeca Oliveira Leite Santos	068.XXX.XXX-80	21	-	21
<b>23º</b>	Marizete dos Santos Mendes	030.XXX.XXX-32	19	1,5	20,5
<b>24º</b>	Luiz Felipe Dias Queiroz	102.XXX.XXX-47	20	0,5	20,5
<b>25º</b>	Beatriz Almeida de Oliveira	082.XXX.XXX-44	17	3,5	20,5

<b>26º</b>	Bredley Reraldy Santana Oliveira Costa	074.XXX.XXX-06	20	-	20
<b>27º</b>	Thais Aparecida Ribeiro Campos	050.XXX.XXX-06	17	3,0	20
<b>28º</b>	Victor Jesus Ferreira Coutinho	091.XXX.XXX- 02	16	3,5	19,5
<b>29º</b>	Fabiana da Silva	026.XXX.XXX-55	19	-	19
<b>30ª</b>	Daiane Ribeiro Dedé	052.XXX.XXX-40	19	-	19
<b>31ª</b>	Ana Luiza Oliveira Gonçalves	043.XXX.XXX-74	19	-	19
<b>32º</b>	Ana Paula de Albuquerque Landivar	054.XXX.XXX-69	19	-	19
<b>33º</b>	Henrique Fazan Assencio de Oliveira	400.XXX.XXX-03	19	-	19
<b>34º</b>	Bruna Aparecida Preste Baldez da Silva	065.XXX.XXX-09	18	1,0	19
<b>35º</b>	Leonarda Nazaria Costa Gonzalvez	937.XXX.XXX-91	18	1,0	19
<b>36º</b>	Gleicielle Paz de Almeida	053.XXX.XXX-46	17	1,5	18,5
<b>37º</b>	Rogelio Felix dos Santos	023.XXX.XXX-70	18	-	18
<b>38º</b>	Luciana Dias da Silva Oliveira	001.XXX.XXX-59	17	1,0	18
<b>39º</b>	Paulo Humberto Gondin	057.XXX.XXX-00	17	1,0	18
<b>40º</b>	Felipa Costa Gonzalvez	009.XXX.XXX-60	17	1,0	18
<b>41º</b>	Noeli Viegas do Espirito Santo Moreira	905.XXX.XXX-34	16	2,0	18
<b>42º</b>	Geicielly Silva Pinto	023.XXX.XXX-94	16	1,5	17,5
<b>43º</b>	Cleberon da Silva Coutinho	095. XXX.XXX -02	15	2,5	17,5
<b>44º</b>	Bruna Barreto da Silva Evangelista	053.XXX.XXX-40	17	-	17
<b>45º</b>	Gabriel Henry Santos da Silva	041.XXX.XXX-28	17	-	17
<b>46º</b>	Robson Bruno Oliveira Ferreira	046.XXX.XXX-00	16	0,5	16,5

47º	Lubia Rafaela Cavanha Dias	001.XXX.XXX-30	15	1,5	16,5
48º	Thaine Da Silva Oliveira Rangel	085.XXX.XXX-17	16	-	16
49º	Silvio Pereira	026.XXX.XXX-01	15	1,0	16
50º	Josiano dos Santos Lara	028.XXX.XXX-03	16	-	16
51º	Raquel Oliveira Galvão	107.XXX.XXX-22	16	-	16
52º	Edilson Nunez Martinez Ossuna	014.XXX.XXX-30	16	-	16
53º	Camila Ferreira dos Santos	065.XXX.XXX-07	16	-	16
54º	Olivia Dalila da Silva Chamorro	085.XXX.XXX-50	15	0,5	15,5
55º	Maycon dos Santos Valente	003.XXX.XXX-01	15	-	15
56º	Allana Maria de Goes Lima	037.XXX.XXX-44	15	-	15
57º	Poliana Caetano de Souza	062.XXX.XXX-96	15	-	15
58º	Elbio Gonzalez Junior	006.XXX.XXX-37	15	-	15
59º	Antony Vinicius da Silva Nascimento	077.XXX.XXX-46	15	-	15

### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Clas.	Nome do Candidato	Área ESF	CPF	Pontuação	Títulos	Total
1º	Rosyneth Siqueira Mendes Dutra	Assentamento Avaré	970.XXX.XXX-34	21	-	21,0
Clas.	Nome do Candidato	Área ESF	CPF	Pontuação	Títulos	Total
1º	Wemerson Macedo Carbonaro	Assentamento Mutum	596.XXX.XXX-00	22	2,0	24,0
2º	Carla Siqueira Pereira	Assentamento Mutum	000.XXX.XXX-18	18	3,0	21,0

3º	Kely Andrea de Assunção Barros	Assentamento Mutum	961.XXX.XXX-04	20	0,5	20,5
4º	Guilherme dos Reis Cruz	Assentamento Mutum	075.XXX.XXX-03	16	-	16,0
<b>Clas.</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>Área ESF</b>	<b>CPF</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Títulos</b>	<b>Total</b>
1º	Ana Carla Mendes Bacelar Galhardi	Gabriela Campos	013.XXX.XXX-74	23	1,0	24,0
2º	Nilma Cunha Soares	Gabriela Campos	948.XXX.XXX-15	17	0,5	17,5
3º	Isabela Delai Santana	Gabriela Campos	073.XXX.XXX-26	17	-	17,0
4º	Lucia Mara Dias Bueno	Gabriela Campos	008.XXX.XXX-54	15	2,0	17,0
<b>Clas.</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>Área ESF</b>	<b>CPF</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Títulos</b>	<b>Total</b>
1º	Sandra Souza da Fonseca	Habib Fahed	652.XXX.XXX-97	26	1,0	27,0
2º	Victor Kauan Gondim Godoy Santana	Habib Fahed	084.XXX.XXX-61	22	-	22,0
3º	Edson Pregentino dos Santos	Habib Fahed	956.XXX.XXX-00	19	2,5	21,5
4º	Franciele Meira de Assis	Habib Fahed	068.XXX.XXX-28	20	-	20,0
5º	Alexander Ciriaco dos Santos	Habib Fahed	054.XXX.XXX-52	17	2,5	19,5
6º	Mariana dos Santos Martins	Habib Fahed	070.XXX.XXX-57	19	-	19,0
7º	Jessica Rayane Andrade Afonso da Paz	Habib Fahed	053.XXX.XXX-10	19	-	19,0
<b>Clas.</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>Área ESF</b>	<b>CPF</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Títulos</b>	<b>Total</b>

1º	Amanda Maryana Melão de Souza	Miguel Pereira	078.XXX.XXX-21	24	-	24,0
2º	Willian Samuel de Castro Santos	Miguel Pereira	058.XXX.XXX-00	22	-	22,0
3º	Eliane da Silva Moraes	Miguel Pereira	055.XXX.XXX-18	21	0,5	21,5
4º	Ana Gabriela Ferreira dos Santos	Miguel Pereira	432.XXX.XXX-82	20	-	20,0
5º	Josiane da Trindade Gutierrez	Miguel Pereira	003.XXX.XXX-62	16	4,0	20,0
6º	Marilene Silva Lima	Miguel Pereira	608.XXX.XXX-49	18	-	18,0
7º	Silvia Pereira Leme	Miguel Pereira	810.XXX.XXX-15	18	-	18,0
8º	Luana Alves Ferreira	Miguel Pereira	049.XXX.XXX-46	18	-	18,0
9º	Inara dos Santos Bastos	Miguel Pereira	055.XXX.XXX-93	16	1,0	17,0
10º	Beatriz da Silva Souza Batista	Miguel Pereira	555.XXX.XXX-69	17	-	17,0
11º	Janaina Anjos Oliveira	Miguel Pereira	019.XXX.XXX-21	15	0,5	15,5
<b>Clas.</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>Área ESF</b>	<b>CPF</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Títulos</b>	<b>Total</b>
1º	Jessica dos Santos Nascimento	Nova Esperança	067.XXX.XXX-70	20	4,0	24,0
2º	Alessandra Ferreira de Souza	Nova Esperança	740.XXX.XXX-49	21	1,0	22,0
3º	Gislaine dos Santos Rodrigues	Nova Esperança	025.XXX.XXX-28	18	4,0	22,0
4º	Aline de Oliveira Barbosa	Nova Esperança	041.XXX.XXX-20	18	4,0	22,0
5º	Hadassa Miriam dos Santos	Nova Esperança	464.XXX.XXX-83	21	-	21,0

6º	Evelyn Ariel Pereira da Silva	Nova Esperança	057.XXX.XXX-64	19	2,0	21,0
7º	Jeisse Ajala de Paula	Nova Esperança	043.XXX.XXX-37	20	-	20,0
8º	Sara da Silva Martines	Nova Esperança	091.XXX.XXX-52	17	2,5	19,5
9º	Fernanda Dedé de Oliveira	Nova Esperança	055.XXX.XXX-24	19	-	19,0
10º	Tatiele de Souza Pereira	Nova Esperança	057.XXX.XXX-73	19	-	19,0
11º	Adriana Aparecida da Silva	Nova Esperança	041.XXX.XXX-62	16	2,0	18,0
12º	Elenir Ferreira Barbosa	Nova Esperança	003.XXX.XXX-61	17	-	17,0
13º	Maria Eduarda Coutinho de Souza	Nova Esperança	105.XXX.XXX-84	16	-	16,0
14º	Janaina Moura da Silva Leal	Nova Esperança	056.XXX.XXX-79	15	-	15,0
15º	Eduarda Gabrielly Coutinho de Freitas	Nova Esperança	087.XXX.XXX-78	15	-	15,0
<b>Clas.</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>Área ESF</b>	<b>CPF</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Títulos</b>	<b>Total</b>
1º	Darlane Almeida Ferreira	São João	061.XXX.XXX-95	19	3,5	22,5
2º	Solange de Souza Dias	São João	032.XXX.XXX-40	22	-	22,0
3º	Darcy Pastana Medeiros	São João	912.XXX.XXX-10	20	-	20,0
4º	Cassia Oliveira Rego	São João	052.XXX.XXX-80	19	0,5	19,5
5º	Lucinéia Chamorro Lacerda	São João	117.XXX.XXX-79	15	2,5	17,5
6º	Aline Pamela Gonçalves Alvim	São João	428.XXX.XXX-31	16	1,0	17,0
7º	Aline Oliveira Reis	São João	050.XXX.XXX-94	17	-	17,0

8º	Eliane Pereira dos Santos	São João	001.XXX.XXX-09	16	0,5	16,5
9º	Irma Ajala Ximenes Caires	São João	583.XXX.XXX-34	15	1,0	16,0
10º	Nathalia Rodrigues de Oliveira	São João	021.XXX.XXX-73	15	-	15,0
<b>Clas.</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>Área ESF</b>	<b>CPF</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Títulos</b>	<b>Total</b>
1º	Ingrid Mendes Acedo	São Sebastião	036.XXX.XXX-40	21	2,5	23,5
2º	Mayara Mendes Bacelar	São Sebastião	029.XXX.XXX-09	21	0,5	21,5
3º	Allan Cores Cavalcante	São Sebastião	085.XXX.XXX-00	21	-	21,0
4º	Bruna Rodmam de Medeiros Gumercindo	São Sebastião	025.XXX.XXX-65	19	2,0	21,0
5º	Renata Barcellos Mendes	São Sebastião	881.XXX.XXX-91	19	2,0	21,0
6º	Wanderson Rodrigues de Goés	São Sebastião	053.XXX.XXX-65	20	-	20,0
7º	Fabiana Santana Batista Camargo	São Sebastião	009.XXX.XXX-00	20	-	20,0
8º	Jennifer da Silva Albertone	São Sebastião	075.XXX.XXX-00	19	-	19,0
9º	Brenda Raquel Lima Santos	São Sebastião	055.XXX.XXX-09	17	-	17,0
10º	Maria Eduarda Doná Campos	São Sebastião	065.XXX.XXX-21	15	-	16,0
11º	Ana Cristina Rodrigues Matoso	São Sebastião	064.XXX.XXX-90	15	0,5	15,5

**Gerência de Licitações**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em promover Contratação da Federação de Motociclismo de Mato Grosso do Sul para Campeonato de Velocross, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo do município de Ribas do Rio Pardo/MS.

O Município de Ribas do Rio Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul neste ato representado pelo Sr. Charlin Castro Camilo, Secretário Municipal de Esporte e Turismo, RATIFICA e AUTORIZA a Inexigibilidade de licitação acima referenciada, fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, nas seguintes condições:

Empresa: **FEDERACAO ESTADUAL DE MOTOCICLISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede na Avenida Júlio de Castilho, nº 106, Loja 01, Bairro Vila Alba, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ sob nº 15.529.050/0001-38.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em promover Contratação da Federação de Motociclismo de Mato Grosso do Sul para Campeonato de Velocross, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo do município de Ribas do Rio Pardo/MS.	Unid.	1	29.500,00	29.500,00
<b>VALOR GLOBAL: R\$</b>					<b>29.500,00</b>

Ribas do Rio Pardo - MS, 21 de Maio de 2025.

**Charlin Castro Camilo**

Secretário Municipal de Esporte e Turismo

**Gerência de Licitações**

## **AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025**

### **PROCESSO Nº 044/2025**

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO (MS), pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 03.501.541;0001-91, com endereço na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1725, Bairro Centro, Ribas do Rio Pardo- MS, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. Roberson Luiz Moureira, por intermédio da Comissão Especial de Chamamento Público, designada através da Portaria nº 325 de 20 de maio de 2025, publicada no Diário DIRIBAS, TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados que fará realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO**.

**DO OBJETO:** O objeto deste Chamamento é selecionar empresa do ramo da construção civil para elaborar ou contratar a elaboração de Projeto do Empreendimento Habitacional, da Edificação e da Unidade Habitacional, para 50 (cinquenta) unidades habitacionais, composto de infraestrutura interna e demais exigências, bem como executar as obras com as especificações exigidas, em terrenos de propriedade do município de Ribas do Rio Pardo MS, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, com recursos do FAR, podendo ser complementado com recursos de contrapartida do município e/ou parcerias com outros entes, visando a futura contratação pelo Agente Financeiro, destinadas ao público alvo definido para o programa MINHA CASA MINHA VIDA, instituído pela Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), regulamentado pelas normas a seguir discriminadas: Lei 10.188 de 12 de fevereiro de 2001; Portaria MCID nº 724, de 15 de junho de 2023, Portaria MCID nº 725 de 15 de junho de 2023, Portaria MCID nº 727 de 15 de junho de 2023, Portaria MCID nº 1.482 de 21 de novembro de 2023, de acordo com especificações prefixadas pelo Programa MCMV/FAR.

### **DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**DATA: 22/07/2025**

**HORA: 9h00min**

**LOCAL: Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - Sala de Licitações - Rua Conceição do Rio Pardo, n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo (MS).**

**LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL:** O edital encontra-se disponível para retirada gratuita na internet, no site: <https://ribasdoriopardo.ms.gov.br/editais/0/10>

Maiores informações: Gerência de Licitações - Fone: 0800 808 1175 ou 20200150 ou pelo e-mail [licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br).

Ribas do Rio Pardo - MS, 21 de maio de 2025.

Jorge Antônio S. Hartelsberger

Presidente Comissão Especial Chamamento

**SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação**

**RESOLUÇÃO Nº 040/SAS/2025**

Designa Servidor para atuar como Fiscal e Gestor de contrato.

A Secretária Municipal de **Assistência Social**, nesse ato representado por **Eliane da Silva Moura Rocha**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR Titular e Substituto:

**TITULAR**

**NOME: Sandra Santos e Silva**

**MATRÍCULA: 2158**

**SUBSTITUTO**

**NOME: Francieli Keisy Martins**

**MATRÍCULA: 6426**

**Art. 2º.** Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

**TITULAR**

**NOME: LUCY MESTRE DE OLIVEIRA**

**MATRÍCULA: 796-1**

**SUBSTITUTO**

**NOME: Nei Robson Oliveira Silva**

**MATRÍCULA: 4293**

No(s) empenho(s), originado(s) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024, Objeto : Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais para composição de 150 kits natalidade para distribuição às gestantes em

situação de vulnerabilidade social, atendendo as Secretarias Municipais e a Assessoria de Gabinete do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

**Art. 3º.** Compete ao Gestor e o fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

**Art. 4º.** Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

**Art. 5º.** Anexar a(s) publicação desta a este documento.

**Art.6º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar da data do empenho.

Ribas do Rio Pardo/MS, 7 de abril de 2025.

**Eliane da Silva Moura Rocha**

**Secretária Municipal de Assistência Social**

### **Gabinete do Prefeito**

#### **DECRETO Nº. 65, DE 22 DE MAIO DE 2025**

“Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento (CODECON), e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,**

CONSIDERANDO a revogação da Lei Municipal nº 762/2004, que instituiu o PID - Programa Municipal de Incentivos ao Desenvolvimento Econômico, ao Trabalho e a Geração de Renda - PID de Ribas do Rio Pardo - MS, bem como o CMDE - Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Complementar 075 de 21 de maio de 2025, que institui o PRODERP - Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social do município de Ribas do Rio Pardo, bem como o CODECON - Conselho Municipal de Desenvolvimento;

CONSIDERANDO a necessidade de compor o CODECON - Conselho Municipal de Desenvolvimento, órgão de natureza consultiva, que deliberará sobre os assuntos inerentes ao Programa Municipal de

Incentivos ao Desenvolvimento Econômico e Social do Município;

CONSIDERANDO a importância da participação dos representantes das entidades setoriais nos assuntos de desenvolvimento econômico do Município;

CONSIDERANDO a incidência frequente de assuntos pertinentes à deliberação do CODECON - Conselho de Desenvolvimento

**DECRETA:**

Art. 1º. Na forma da Lei Complementar nº. 7075/2025, ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento (CODECON), com a seguinte composição:

I - Representando a Secretaria Municipal de Empreendedorismo:

Titular: **Luiz Antônio dos Reis**

Suplente: **Edervania dos Santos Malta**

II - Representando a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Titular: **Ivo Souza dos Santos**

Suplente: **Nadja de Lima Matias**

III - Representando a Secretaria Municipal de Gestão de Governo

Titular: **Jonas dos Santos Moreira**

Suplente: **Roseli Codognatto**

IV - Representando o Poder Legislativo Municipal

Titular: **José Heleriano Rodrigues de Souza**

Suplente: **Jeová da Silva Prado**

VI - Representantes dos Trabalhadores na Indústria, Comércio ou Serviços

Titular: **Eduardo Rezende de Freitas**

Suplente: **Joceli Geronimo da Silva**

VII - Representantes Não Governamentais

Titular: **Linto Wilmar Ferreira**

Suplente: **Vanildo Souza de Oliveira**

VII - Representantes Jurídico

**Paulo Rogério Bernardes** - Procurador Geral do Município

Art. 2º. Presidirá o CODECON o Secretário Municipal de Empreendedorismo, **Luiz Antônio dos Reis**, e será secretariado pelo Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, **Ivo Souza dos Santos**, auxiliado pela Gerente de Área de Indústria e Comércio, **Edervânia dos Santos Malta**.

Art. 3º. As reuniões ordinárias serão mensais, com sua realização e convocação publicada no Diário Oficial do Município com o mínimo de 48h de antecedência.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo - MS, 22 de maio de 2025.

**ROBERSON LUIZ MOUREIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**SEMP - Secretaria Municipal de Empreendedorismo**

**EDITAL Nº 001/2025/SEMP**

**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS**

**O Secretário Municipal de Empreendedorismo de Ribas do Rio Pardo**, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com a Lei Municipal nº 784/2005 e suas alterações, combinada com a Lei Complementar nº 011/2014 e suas alterações, e:

**CONSIDERANDO** que não foi ofertado o cargo a que se destina este Processo Seletivo Simplificado em Concurso Público no Edital de Abertura nº 001/2023;

**CONSIDERANDO** o aumento das demandas de gradagem, aração, encanteiramentos, distribuições de calcário e adubos orgânicos e comerciais nas zonas rurais do município;

**CONSIDERANDO** a responsabilidade desta Secretaria Municipal de Empreendedorismo em atender os Assentamentos existentes no município, contemplando a Agricultura Familiar;

**CONSIDERANDO** a disponibilidade para complementar quadro profissional, por existência de vagas do Quadro de Cargos e Carreira da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS;

**RESOLVE** tornar público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado - PSS, para o cargo de **Tratorista**, a fim de suprir a demanda e a necessidade desta secretaria, através de **vínculo**

**de contratação temporária.****1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais ratificações, sendo a execução de responsabilidade da Secretaria Municipal de Empreendedorismo;
2. O Processo Seletivo Simplificado consiste na análise curricular e prova prática com caráter eliminatório e classificatório, sendo coordenado e executado por Comissão Organizadora constituída especialmente para este fim;
3. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão Organizadora composta por 05 (cinco) servidores efetivos, designados através de Portaria específica;
4. Este Edital de Abertura, bem como todos os outros editais no decorrer do Processo Seletivo Simplificado, até o Resultado Final e de Homologação, serão publicados integralmente no site oficial da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, no Diário Oficial de Município - DIRIBAS;
5. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado poderão ser contratados por tempo determinado, com período de no máximo 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse das partes;
6. O Processo Seletivo Simplificado para todos os efeitos, terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data do ato de homologação do resultado final, a critério do Município de Ribas do Rio Pardo, através da Secretaria Municipal de Empreendedorismo.

**2. DO IMPEDIMENTO E DA SUSPEIÇÃO DOS MEMBROS DA BANCA EXAMINADORA**

**2.1** Os membros da Banca Examinadora deverão atuar com imparcialidade, sendo-lhes vedado participar da avaliação em situações que configurem impedimento ou suspeição, nos termos da legislação vigente.

**2.2** Constituem hipóteses de impedimento ou suspeição, entre outras:

I - quando o membro da banca for cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de candidato inscrito;

II - quando houver vínculo profissional, acadêmico ou de subordinação direta ou indireta entre o membro da banca e o candidato nos últimos 12 (doze) meses;

III - quando houver interesse direto ou indireto na seleção de determinado candidato;

IV - quando houver inimizade notória ou vínculo de amizade íntima com o candidato;

V - em qualquer outra hipótese que comprometa a isenção de julgamento ou a moralidade administrativa.

**2.3** O membro da banca que incorrer em qualquer das hipóteses acima deverá declarar-se impedido ou suspeito, comunicando o fato à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, para que seja providenciada sua substituição imediata.

**2.4** Também poderá ser formulado pedido de impugnação de membro da banca por qualquer candidato, devidamente fundamentado, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação oficial da composição da banca examinadora. A Comissão analisará a solicitação e emitirá decisão no prazo de até 03 (três) dias úteis.

### **3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**3.1** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

**3.2** A impugnação deverá ser formalizada por requerimento fundamentado, dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, devendo ser protocolado no endereço eletrônico ou físico indicado neste edital.

**3.3** Recebida a impugnação, a autoridade competente deverá se manifestar no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento do requerimento.

**3.4** A apresentação da impugnação não terá efeito suspensivo, salvo decisão expressa em contrário pela autoridade responsável.

### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1** As inscrições serão realizadas de forma presencial, devendo o candidato comparecer na sede da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, sito na Rua Cornélia Anconi Bunazar, 1.638, Jardim Vista Alegre, no período de 26 de maio a 04 de junho de 2.025, das 7h30min às 10h30min e das 13h30 às 16h00min.

**4.2** Para concorrer ao cargo de **Tratorista** não será exigido nível de escolaridade, devendo apenas comprovar que possui alfabetização.

**4.3** Também para concorrer ao cargo de **Tratorista** deverá possuir CNH - Carteira Nacional de Habilitação à partir da Categoria "C".

**4.4** A entrega de toda a documentação no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).

**4.5** Os (as) candidatos (as) que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital, serão considerados inabilitados.

**4.6** As inscrições serão isentas de taxas

**4.7** O (a) candidato (a), no ato da **inscrição deverá apresentar CÓPIA** dos seguintes documentos:

a) RG;

b) CPF;

- c) Título de Eleitor;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, das páginas de identificação com foto e dados pessoais do candidato.
- e) Comprovante de Escolaridade (qualquer nível) ou documento escrito a próprio punho declarando que é alfabetizado;
- f) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), à partir da Categoria "C";
- g) Comprovantes de titulação, conforme item 6.1 deste Edital, se houver;
- h) Formulário de inscrição preenchido (anexo I);
- i) Informar o endereço de e-mail e/ou telefone whatsapp para contato.

**4.8** Os documentos apresentados no ato da inscrição não poderão ser substituídos ou acrescidos por outros no ato da contratação.

## 5. DA QUANTIDADE DE VAGAS E A REMUNERAÇÃO

CARGO	VENCIMENTO	Nº DE VAGAS	C.H SEMANAL
Tratorista	R\$ 1.886,94 + vale alimentação de R\$ 21,00 pago por dia efetivamente trabalhado	02 vagas + cadastro reserva	40 hs.

**5.1** As vagas disponibilizadas neste Processo Seletivo para contratação serão para o desempenho das atividades na zona rural do município, sendo nos P.A's Mutum e Avaré e região do Bálsamo (Assentamento Melodia).

## 6. DO CARGO E SUAS ATRIBUIÇÕES

CARGO	ATRIBUIÇÕES
-------	-------------

<b>Tratorista</b>	<p>Observar as condições do trator no que se refere à manutenção, verificando pneus, combustível, etc.; Diariamente solicita informação ao superior imediato sobre a prorrogação de trabalho, trajeto a ser realizado e recomendações a serem seguidas; Percorrer as ruas da cidade, relacionando os locais onde existem buracos e necessidade de manutenção no asfalto; Operar trator provido de rolo compressor para estender as camadas de asfalto na construção de estrada e operação tapa buraco, acionando dispositivo para posicioná-los segundo as necessidades do trabalho; Efetuar operações de máquinas agrícolas, acionando comandos no processo de arar, gradear e roçar a terra, por meios mecânicos, favorecendo o processo de plantio e fornecendo apoio aos pequenos e médios produtores; Executar serviços de terraplanagem, tais como remoção, distribuição nivelamento de superfícies, cortes de barrancos, acabamento e outros; Providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas de sua responsabilidade; Zelar pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas que utiliza na execução de duas tarefas; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.</p>
-------------------	--

## 6.1 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

a) A avaliação será realizada em duas etapas:

a.1) Avaliação Curricular, de natureza classificatória e;

a.2) Prova Prática, de natureza eliminatória.

a.3) A avaliação curricular e classificação dos inscritos neste Processo Seletivo Simplificado será realizada considerando os seguintes critérios, conforme quadro abaixo:

Item	Título	Pontos	Máximo
1	Certificado de conclusão do ensino fundamental	10,0 pontos	10,0 pontos
2	Certificado de conclusão do ensino médio	15,0 pontos	15,0 pontos
3	Tempo de serviço prestado no <b>cargo de Tratorista</b> , em área pública ou privada.	1,0 ponto para cada 6 (seis) meses trabalhados	20,0 pontos
4	Certificados de participação em cursos de atualização e capacitação na área de atuação, à partir de 2.018, com carga mínima de 20 (vinte) horas	1 ponto por certificado	5,0 pontos

6.2 Documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, às informações necessárias à sua avaliação, assim como aquelas cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente, não serão computados.

6.3 Para efeito de pontuação, cada título será considerado como único e contabilizado uma única vez, sendo avaliado de acordo com a carga horária total expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para um ou mais itens;

6.4 Sobre o tempo de serviço prestado (item 3 do quadro acima), para efeitos de comprovação do período de experiência profissional, considerar-se-ão:

6.5 Cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, das páginas de identificação com foto e dados pessoais do (a) candidato (a) e do (s) registros (s) de contrato (s) de trabalho, a qual informe a data completa (início e encerramento) do vínculo profissional, especificando o cargo ocupado (tratorista) e os dados da empresa contratante;

6.6 Contrato de prestação de serviços, que demonstre claramente o período inicial e final de vínculo, acompanhado de declaração do contratante/responsável legal, que indique o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final do vínculo e a descrição das atividades realizadas;

6.7 Não serão consideradas as frações de tempo, sendo que os pontos serão contabilizados apenas conforme descrito no quadro acima, bem como não serão computados os tempos de serviço exercidos concomitantemente;

6.8 Todo documento expedido em língua estrangeira, somente será considerando quando traduzido para a Língua Portuguesa e validado por tradutor público - quando certificado de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

6.9 Não serão analisados documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo/função;

6.10 Documento que não coadunam com a verdade, bem como a apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação e a falta da assinatura do candidato, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do inscrito deste Processo Seletivo Simplificado;

6.11 Após a entrega dos documentos exigidos no item 2.7 e o quadro do item 5.2, os documentos não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros aos já entregues;

6.12 Em caso de empate na pontuação do Processo Seletivo Simplificado, serão considerados para desempate:

**I - Maior de escolaridade;**

**II** - Maior pontuação no item 3 do quadro do item 5.2;

**III** - Maior pontuação no item 4 do quadro do item 5.2;

**IV** - Idade mais elevada.

6.13 A classificação preliminar dos selecionados e aptos para a prova prática serão divulgados até o dia 06 de junho de 2.025 e classificação final até 12 de junho de 2.025 no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo - DIRIBAS (<https://ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas/0/18>).

## **7 DO RECURSO**

**7.1** Do resultado preliminar, caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo - DIRIBAS.

**7.2** No recurso deverá constar o nome do candidato, o cargo a que está concorrendo e as razões do recurso, sendo vedada a juntada de documentos posteriores.

**7.3** O recurso realizar-se-á exclusivamente através de requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Empreendedorismo, localizada na Rua Cornélia Anconi Bunazar, 1.638, Jardim Vista Alegre.

**7.4** Na existência de interposição de recursos, as decisões de deferimento ou não, serão publicadas até o dia 11 de junho de 2.025 no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo - DIRIBAS (<https://ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas/0/18>).

## **8. DA PROVA PRÁTICA**

**8.1** Serão considerados aptos à Prova Prática os candidatos classificados no processo seletivo.

**8.2** A prova prática será aplicada por dois membros da comissão do Processo Seletivo Simplificado.

**8.3** Critérios de desclassificação:

**I** - Será desclassificado o (a) candidato (a) que apresentar notória embriaguez no ato da prova prática.

**II** - Será desclassificado o (a) candidato (a) que comparecer na prova prática após o horário estipulado para a realização da Prova Prática (item 7.2).

**8.4** Critérios da prova prática:

**I** - Segurança de pessoas, equipamento e/ou materiais;

**II** - Conhecimento específico;

**III** - Organização e método de execução;

#### **IV - Execução propriamente dita.**

8.5 A atividade do (a) candidato (a) será suspensa se apresentar risco à integridade física de pessoas, equipamentos e/ou materiais.

8.6 A Atividade do (a) candidato (a) será suspensa se deixar apagar o motor por erro de operação.

8.7 O candidato perderá pontos se não conseguir desenvolver corretamente o percurso e a execução do serviço proposto.

8.8 Cada atividade será avaliada, priorizando a segurança.

8.9 A prova prática será aplicada no dia 16 de junho de 2.025 às 8h00min no Pátio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública, localizada na Avenida Nelson Lyrio, 2.452, Centro. Os (as) candidatos (as) deverão chegar de preferência e no mínimo com 30 (trinta) minutos de antecedência.

8.10 O resultado da prova prática, bem como a classificação final, será publicada até o dia 19 de junho de 2.025 no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo - DIRIBAS(<https://ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas/0/18>).

### **9. DOS IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO**

**9.1** Fica impedido de ser contratado:

- a) Ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos;
- b) Candidato (a) aposentado por invalidez, aposentadoria compulsória ou voluntária (federal, estadual ou municipal);
- c) Militar ou estrangeiro não naturalizado.

### **10. DA CONTRATAÇÃO**

**10.1** O candidato no ato da convocação para o exercício da função, deverá entregar ainda:

- a) Exame médico admissional;
- b) RG;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- d) PIS/PASEP
- e) Comprovante de escolaridade (qualquer nível) ou documento escrito a próprio punho declarando que é alfabetizado;

- f) Certidão de nascimento ou casamento;
- g) Certidão de nascimento dos filhos, se houver;
- h) Certificado de reservista (sexo masculino);
- i) Comprovante de conta salário da Caixa Econômica Federal;
- j) Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;
- k) Declaração de bens e valores;
- l) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);
- m) Declaração de Nepotismo;
- n) Certidão Cível e Criminal (1º e 2º graus) Estadual e Federal;
- o) Certidão do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;
- p) Certidão de Crimes Eleitorais.

10.2 A remuneração será a constante na Lei Complementar nº 011/2014, alterada pela Lei Municipal nº 1.464/2025.

10.3 As vagas que por ventura surgirem durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado, seja por aumento de demanda ou para substituição de outros servidores afastados por licença médica serão providas por candidatos (as) habilitados (as) neste PSS, obedecendo estritamente a ordem de classificação.

10.4 Durante a vigência deste edital, far-se-á a primeira chamada até o final da lista e na necessidade será feita a segunda chamada retornando ao início, ao primeiro (a) candidato (a).

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** O presente Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária por prazo determinado seguirá a ordem rigorosa de classificação, não assegurando ao (a) candidato (a) classificado (a) o direito automático de contratação, ficando o ato de contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes, e sobretudo, à conveniência e oportunidade da Administração, gerando para o (a) candidato (a) tão somente a expectativa de direito para a contratação pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez, por igual período.

11.2 É de inteira responsabilidade dos (as) candidatos (as) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados através do Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo - MS - DIRIBAS (<https://ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas/0/18>).

11.3 O candidato aprovado e contratado para a função de Tratorista, declara-se ciente de que será de sua inteira responsabilidade arcar com os custos referentes ao deslocamento diário até o local de desempenho das atividades, não fazendo jus a gratificação de deslocamento por força da art. 40-A da Lei nº 686/2001.

11.4 O (a) candidato (a) classificado (a) que não puder assumir, deverá assinar o termo de desistência da classificação, em formulário próprio fornecido pelo Município de Ribas do Rio Pardo.

11.5 As dúvidas em relação a interpretação do presente Edital serão esclarecidas pela Secretaria Municipal de Empreendedorismo.

11.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Ribas do Rio Pardo - MS, 23 de maio de 2025

**LUIZ ANTONIO DOS REIS**

**Secretário Municipal de Empreendedorismo**

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

NOME COMPLETO:		
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO:		
NATURALIDADE:		
ENDEREÇO:		
COMPLEMENTO:	CEP:	
CIDADE:	UF:	
TELEFONES:		

E-MAIL:

CARGO PRETENDIDO:

Ribas do Rio Pardo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.025

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ANEXO II

	
Publicação do Edital	23/05/2.025
Período de inscrição	26/05/2.025 À 04/06/2.025
Divulgação da classificação preliminar	06/06/2.025
Prazo para recurso	06/05/2.025 à 10/06/2025
Divulgação da classificação final e aptos para a Prova Prática	12/06/2025
Prova Prática	16/06/2.025
Classificação final	19/06/2.025

## MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, em Ribas do Rio Pardo/MS, inscrito no CNPJ sob n.º 03.501.541/0001-91, neste ato representado pelo Sr. **ROBERSON LUIZ MOUREIRA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o (a) **Sr.(a) XXXXXXXXXXXXX**, nacionalidade: XXXXXXXX, estado civil: XXXXXX, RG: XXXXXXXX, inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º: XXXXXXXXXXXX, endereço: XXXXXXXXXXXX, Ribas do Rio

Pardo/MS, doravante denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento de contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o **CONTRATADO** prestará serviços de Tratorista na Secretaria de XXXXXXXXXXXX.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:** A **CONTRATADA** receberá mensalmente a quantia de **R\$ 1.886,94 (mil oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos)** que em regra, serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Caso haja a necessidade de realização de horas extraordinárias as mesmas deverão ser pagas na forma que prevê o Estatuto dos Servidores e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do **ELEMENTO DE DESPESA XXXXXXXXXXXXX**

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência de **XX/XX/XXXX** até **XX/XX/XXXX**, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse das partes.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Municipal 784/05 e a precariedade da contratação.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:** O resumo do presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A **CONTRATADA**, no exercício de seu mister, deverá cumprir efetivamente sua jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, observando-se a conveniência e oportunidade da Administração Municipal.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRORROGAÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:** O presente Contrato poderá ser prorrogado por igual período se até o seu vencimento não for realizado concurso público para preenchimento da vaga ou sendo realizado o concurso, não houver candidato aprovado no mesmo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Será rescindido o presente contrato nos casos de descumprimento por parte da **CONTRATADA** dos deveres e proibições atribuídas aos servidores, bem como, o cometimento de infração sujeita às penalidades de suspensão e de demissão dos servidores efetivos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A ocorrência de infrações disciplinares atribuídas à **CONTRATADA** será apurada mediante processo disciplinar administrativo, assegurada ampla defesa, nos termos da Lei Municipal nº. 686/2001 e suas alterações.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se do processo disciplinar administrativo restar comprovado a ocorrência

de infração disciplinar punida com pena de demissão, a **CONTRATADA** fará jus apenas aos dias trabalhos, sem direito a qualquer outra indenização.

**PARÁGRAFO QUARTO:** O contrato poderá ser rompido unilateralmente pela Administração Pública sempre que a necessidade excepcional e o interesse público da contratação não se fizerem presente ou para suprimento da vaga por servidor aprovado em concurso público, por rescisão unilateral imotivada, oportunidade que será garantido todos os direitos já adquiridos e pagamento proporcional ao tempo trabalhado.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE:** A **CONTRATADA** responderá na esfera civil e penal, por ato omissivo ou comissivo, na forma da legislação aplicável, e administrativamente, na forma da Constituição e nas demais normas legislativas municipais, pelo exercício irregular de suas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:** O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa da contratada;

III - Quando houver candidato habilitado em concurso;

IV - Rescisão unilateral da Administração Pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Ribas do Rio Pardo/MS, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem, assim, justos e contratados, as partes firmam o presente contrato em duas (2) vias de igual teor e forma.

Ribas do Rio Pardo/MS, dia, mês, ano.

**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATANTE**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL**

**CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome

CPF:

Nome:

CPF:

**SESAU - Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 042/2025**

Republica-se por incorreção

**CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**

**INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025**

**PROCESSO Nº 014/2025**

**PARTES:** MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CAIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

**DO OBJETO:** Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de saúde nas unidades/postos de Saúde, conforme autorização da Secretaria Municipal de Saúde, para os seguintes itens:

ITEM	ESPECIALIDADES MÉDICAS	VALOR UNID.(R\$)
38.	ENDODONTIA 20 HORAS SEMANAIS	MÊS

**DATA DO TERMO:** 12/05/2025.

**DA VIGÊNCIA:** 12/05/2025 até 12/05/2026.

**ASSINAM:** Tiago Nossa Friosi, Secretário Municipal de Saúde e Caique Oliveira dos Santos representante da empresa CAIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS.

Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de maio de 2025.

**Tiago Nossa Friosi**

**Secretário Municipal de Saúde**

**SESAU - Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 040/2025**

Republica-se por incorreção

**CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**

**INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025**

**PROCESSO Nº 014/2025**

**PARTES:** MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PANCINI SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

**DO OBJETO:** Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de saúde nas unidades/postos de Saúde, conforme autorização da Secretaria Municipal de Saúde, para os seguintes itens:

ITEM	HORA / PLANTÃO	VALOR UNIT. (R\$)
42.	HORA-PLANTÃO HOSPITALAR FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH1-F)	Hora R\$ 156,86
43.	HORA-PLANTÃO HOSPITALAR SEGUNDA A SEXTA (PH1-S)	Hora R\$ 142,60
44.	HORA-PLANTÃO UBS / AMBULATÓRIO DEMANDA LIVRE FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD1-F)	Hora R\$ 156,86

45.	HORA-PLANTÃO UBS / AMBULATÓRIO DEMANDA LIVRE SEGUNDA A SEXTA (PLD1-S)	Hora R\$ 142,60
46.	JUNTA MÉDICA MUNICIPAL	Diária R\$ 530,00
47.	MÉDICO ASSISTENTE EM CIRURGIAS (PEQUENO PORTE CATEGORIA 2 OU MÉDIO PORTE OU INTRAOCULAR)	Unidade R\$ 581,00
48.	PLANTÃO DE 12 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD12-F)	Plantão R\$ 1.882,32
49.	PLANTÃO DE 12 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD12-S)	Plantão R\$ 1.711,20
50.	PLANTÃO DE 4 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD4-F)	Plantão R\$ 627,44
51.	PLANTÃO DE 4 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD4-S)	Plantão R\$ 570,40
52.	PLANTÃO DE 6 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD6-F)	Plantão R\$ 941,16
53.	PLANTÃO DE 6 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD6-S)	Plantão R\$ 855,60
54.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 06 HORAS FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH6-F)	Plantão R\$ 941,16
55.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 06 HORAS SEGUNDA A SEXTA (PH6-S)	Plantão R\$ 855,60
56.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 12 HORAS FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH12-F)	Plantão R\$ 1.882,32
57.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 12 HORAS SEGUNDA A SEXTA (PH12-S)	Plantão R\$ 1.711,20
58.	TURNO DE 4 HORAS DE ESF OU AMBULATÓRIO, DE DEMANDA CONTROLADA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (TDC4-F)	Turno R\$ 595,28
59.	TURNO DE 4 HORAS DE ESF OU AMBULATÓRIO, DE DEMANDA CONTROLADA SEGUNDA A SEXTA (TDC4-S)	Turno R\$ 541,16
60.	SOBREAVISO SEGUNDA A SEXTA (SA-S)	Hora R\$ 46,31
61.	SOBREAVISO FINAL DE SEMANA OU FERIADO (SA-F)	Hora R\$ 50,94

ITEM	PROCEDIMENTOS/EXAMES	VALOR UNID.(R\$)
87.	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTE CRÍTICO OU NÃO CRÍTICO FINAL DE SEMANA OU FERIADO (TPC/TP-F)	Unidade R\$ 579,33
88.	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTE CRÍTICO OU NÃO CRÍTICO SEGUNDA A SEXTA (TPC/TP-S)	Unidade R\$ 482,78

**DATA DO TERMO:** 09/05/2025.

**DA VIGÊNCIA:** 09/05/2025 até 09/05/2026.

**ASSINAM:** Tiago Nossa Friosi, Secretário Municipal de Saúde e Everton Floriano Pancini representante da empresa PANCINI SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de maio de 2025.

**Tiago Nossa Friosi**

**Secretário Municipal de Saúde**

**SESAU - Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 039/2025**

Republica-se por incorreção

**CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**

**INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025**

**PROCESSO Nº 014/2025**

**PARTES:** MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DDL PINHEIRO CLINICA MEDICA.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

**DO OBJETO:** Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de saúde nas unidades/postos de Saúde, conforme autorização da Secretaria Municipal de Saúde, para os seguintes itens:

<b>ITEM</b>	<b>HORA / PLANTÃO</b>	<b>VALOR UNIT. (R\$)</b>
42.	HORA-PLANTÃO HOSPITALAR FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH1-F)	Hora R\$ 156,86
43.	HORA-PLANTÃO HOSPITALAR SEGUNDA A SEXTA (PH1-S)	Hora R\$ 142,60
44.	HORA-PLANTÃO UBS / AMBULATÓRIO DEMANDA LIVRE FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD1-F)	Hora R\$ 156,86
45.	HORA-PLANTÃO UBS / AMBULATÓRIO DEMANDA LIVRE SEGUNDA A SEXTA (PLD1-S)	Hora R\$ 142,60
46.	JUNTA MÉDICA MUNICIPAL	Diária R\$ 530,00
47.	MÉDICO ASSISTENTE EM CIRURGIAS (PEQUENO PORTE CATEGORIA 2 OU MÉDIO PORTE OU INTRAOCULAR)	Unidade R\$ 581,00
48.	PLANTÃO DE 12 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD12-F)	Plantão R\$ 1.882,32
49.	PLANTÃO DE 12 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD12-S)	Plantão R\$ 1.711,20
50.	PLANTÃO DE 4 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD4-F)	Plantão R\$ 627,44
51.	PLANTÃO DE 4 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD4-S)	Plantão R\$ 570,40
52.	PLANTÃO DE 6 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD6-F)	Plantão R\$ 941,16
53.	PLANTÃO DE 6 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD6-S)	Plantão R\$ 855,60
54.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 06 HORAS FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH6-F)	Plantão R\$ 941,16
55.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 06 HORAS SEGUNDA A SEXTA (PH6-S)	Plantão R\$ 855,60
56.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 12 HORAS FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH12-F)	Plantão R\$ 1.882,32
57.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 12 HORAS SEGUNDA A SEXTA (PH12-S)	Plantão R\$ 1.711,20
58.	TURNO DE 4 HORAS DE ESF OU AMBULATÓRIO, DE DEMANDA CONTROLADA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (TDC4-F)	Turno R\$ 595,28

59.	TURNO DE 4 HORAS DE ESF OU AMBULATÓRIO, DE DEMANDA CONTROLADA SEGUNDA A SEXTA (TDC4-S)	Turno R\$ 541,16
60.	SOBREAVISO SEGUNDA A SEXTA (SA-S)	Hora R\$ 46,31
61.	SOBREAVISO FINAL DE SEMANA OU FERIADO (SA-F)	Hora R\$ 50,94

ITEM	PROCEDIMENTOS/EXAMES	VALOR UNID.(R\$)
87.	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTE CRÍTICO OU NÃO CRÍTICO FINAL DE SEMANA OU FERIADO (TPC/TP-F)	Unidade R\$ 579,33
88.	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTE CRÍTICO OU NÃO CRÍTICO SEGUNDA A SEXTA (TPC/TP-S)	Unidade R\$ 482,78

**DATA DO TERMO:** 09/05/2025.

**DA VIGÊNCIA:** 09/05/2025 até 09/05/2026.

**ASSINAM:** Tiago Nossa Friosi, Secretário Municipal de Saúde e Danilo Duncan Loureiro Pinheiro representante da empresa DDL PINHEIRO CLINICA MEDICA.

Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de maio de 2025.

**Tiago Nossa Friosi**

**Secretário Municipal de Saúde**

**SESAU - Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 038/2025**

Republica-se por incorreção

**CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**

**INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025**

**PROCESSO Nº 014/2025**

**PARTES:** MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A

EMPRESA JERRY- ASSISTENCIA MEDICA E ENFERMAGEM LTDA.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

**DO OBJETO:** Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de saúde nas unidades/postos de Saúde, conforme autorização da Secretaria Municipal de Saúde, para os seguintes itens:

ITEM	PROCEDIMENTOS/EXAMES	VALOR UNID.(R\$)
89.	ULTRASSONOGRAFIA CONVENCIONAL COM LAUDO	UNIDADE R\$ 120,00
90.	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER C/LAUDO	UNIDADE R\$ 237

**DATA DO TERMO:** 09/05/2025.

**DA VIGÊNCIA:** 09/05/2025 até 09/05/2026.

**ASSINAM:** Tiago Nossa Friosi, Secretário Municipal de Saúde e Michael Andrew Saldanha Araoz representante da empresa JERRY- ASSISTENCIA MEDICA E ENFERMAGEM LTDA.

Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de maio de 2025.

**Tiago Nossa Friosi**

**Secretário Municipal de Saúde**

**SESAU - Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 037/2025**

Republica-se por incorreção

**CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**

**INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025**

**PROCESSO Nº 014/2025**

**PARTES:** MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A

EMPRESA QUEVEDO SAUDE LTDA.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

**DO OBJETO:** Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de saúde nas unidades/postos de Saúde, conforme autorização da Secretaria Municipal de Saúde, para os seguintes itens:

ITEM	HORA / PLANTÃO	VALOR UNIT. (R\$)
42.	HORA-PLANTÃO HOSPITALAR FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH1-F)	Hora R\$ 156,86
43.	HORA-PLANTÃO HOSPITALAR SEGUNDA A SEXTA (PH1-S)	Hora R\$ 142,60
44.	HORA-PLANTÃO UBS / AMBULATÓRIO DEMANDA LIVRE FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD1-F)	Hora R\$ 156,86
45.	HORA-PLANTÃO UBS / AMBULATÓRIO DEMANDA LIVRE SEGUNDA A SEXTA (PLD1-S)	Hora R\$ 142,60
46.	JUNTA MÉDICA MUNICIPAL	Diária R\$ 530,00
47.	MÉDICO ASSISTENTE EM CIRURGIAS (PEQUENO PORTE CATEGORIA 2 OU MÉDIO PORTE OU INTRAOCULAR)	Unidade R\$ 581,00
48.	PLANTÃO DE 12 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD12-F)	Plantão R\$ 1.882,32
49.	PLANTÃO DE 12 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD12-S)	Plantão R\$ 1.711,20
50.	PLANTÃO DE 4 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD4-F)	Plantão R\$ 627,44
51.	PLANTÃO DE 4 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD4-S)	Plantão R\$ 570,40
52.	PLANTÃO DE 6 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD6-F)	Plantão R\$ 941,16
53.	PLANTÃO DE 6 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD6-S)	Plantão R\$ 855,60
54.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 06 HORAS FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH6-F)	Plantão R\$ 941,16

55.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 06 HORAS SEGUNDA A SEXTA (PH6-S)	Plantão R\$ 855,60
56.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 12 HORAS FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH12-F)	Plantão R\$ 1.882,32
57.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 12 HORAS SEGUNDA A SEXTA (PH12-S)	Plantão R\$ 1.711,20
58.	TURNO DE 4 HORAS DE ESF OU AMBULATÓRIO, DE DEMANDA CONTROLADA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (TDC4-F)	Turno R\$ 595,28
59.	TURNO DE 4 HORAS DE ESF OU AMBULATÓRIO, DE DEMANDA CONTROLADA SEGUNDA A SEXTA (TDC4-S)	Turno R\$ 541,16
60.	SOBREAVISO SEGUNDA A SEXTA (SA-S)	Hora R\$ 46,31
61.	SOBREAVISO FINAL DE SEMANA OU FERIADO (SA-F)	Hora R\$ 50,94

ITEM	PROCEDIMENTOS/EXAMES	VALOR UNID.(R\$)
87.	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTE CRÍTICO OU NÃO CRÍTICO FINAL DE SEMANA OU FERIADO (TPC/TP-F)	Unidade R\$ 579,33
88.	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTE CRÍTICO OU NÃO CRÍTICO SEGUNDA A SEXTA (TPC/TP-S)	Unidade R\$ 482,78

**DATA DO TERMO:** 09/05/2025.

**DA VIGÊNCIA:** 09/05/2025 até 09/05/2026.

**ASSINAM:** Tiago Nossa Friosi, Secretário Municipal de Saúde e João Pedro Caldas Quevedo representante da empresa QUEVEDO SAUDE LTDA.

Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de maio de 2025.

**Tiago Nossa Friosi**

**Secretário Municipal de Saúde**

## EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 036/2025

Republica-se por incorreção

**CRENCIAMENTO Nº 001/2025**

**INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025**

**PROCESSO Nº 014/2025**

**PARTES:** MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA FERNANDA DOS S. SOUZA LTDA.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

**DO OBJETO:** Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de saúde nas unidades/postos de Saúde, conforme autorização da Secretaria Municipal de Saúde, para os seguintes itens:

ITEM	ESPECILIDADES MÉDICAS - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	VALOR UNIT. (R\$)
14.	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	Consulta Ambulatório R\$ 107,00
15.	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	Consulta Hospitalar R\$ 112,00
46.	JUNTA MÉDICA MUNICIPAL	Diária R\$ 530,00
47.	MÉDICO ASSISTENTE EM CIRURGIAS (PEQUENO PORTE CATEGORIA 2 OU MÉDIO PORTE OU INTRAOCULAR)	Unidade R\$ 581,00
60.	SOBREAVISO SEGUNDA A SEXTA (SA-S)	Hora R\$ 46,31
61.	SOBREAVISO FINAL DE SEMANA OU FERIADO (SA-F)	Hora R\$ 50,94

ITEM	PROCEDIMENTOS/EXAMES	VALOR UNID.(R\$)
66.	CIRURGIA DE MÉDIO PORTE	Unidade R\$ 1.000,00
67.	CIRURGIA DE PEQUENO PORTE CATEGORIA 1	Unidade R\$ 350,00

<b>68.</b>	CIRURGIA DE PEQUENO PORTECATEGORIA 2	Unidade R\$ 814,00
<b>71.</b>	COLPOSCOPIA (INCLUSA A VULVOSCOPIA)	Unidade R\$ 100,00
<b>87.</b>	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTE CRÍTICO OU NÃO CRÍTICO FINAL DE SEMANA OU FERIADO (TPC/TP-F)	Unidade R\$ 579,33
<b>88.</b>	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTE CRÍTICO OU NÃO CRÍTICO SEGUNDA A SEXTA (TPC/TP-S)	Unidade R\$ 482,78

**DATA DO TERMO:** 08/05/2025.

**DA VIGÊNCIA:** 08/05/2025 até 08/05/2026.

**ASSINAM:** Tiago Nossa Friosi, Secretário Municipal de Saúde e Fernanda dos Santos Souza representante da empresa FERNANDA DOS S. SOUZA LTDA.

Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de maio de 2025.

**Tiago Nossa Friosi**

**Secretário Municipal de Saúde**